PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº C0086/2014 de 2 de Outubro de 2014

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1338 de 24 de Dezembro de 2013, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 6.200,00 (Seis Mil e duzentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0035	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0158	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0282	0801.08.0244.0801.0017 - SUBVENCOES SOCIAIS DIVERSAS	5.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0291	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	
	Total	**6.200,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0015	0101.04.0122.0402.2003 - HOMENAGENS/RECEPCOES/FESTIVIDADES	700,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0121	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	5.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Total	**6.200,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 2 de Outubro de 2014

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL